



## EDITAL N° 02/2022

### SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO - CAPES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil: Estruturas e Construção Civil (PEC), do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará (UFC), torna pública a abertura de processo seletivo de candidato(a) para concessão de uma (01) bolsa de Pós-Doutorado, com duração de 24 meses, vinculada ao Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado Estratégico da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do Edital 16/2022-CAPES.

#### 1. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA

O bolsista selecionado deverá trabalhar na Área de **Estruturas** e na Linha de Pesquisa **Análise e Otimização de Materiais Compósitos**.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser realizadas de 31 de outubro a 03 de novembro de 2022 através do e-mail [pec@ufc.br](mailto:pec@ufc.br). A apresentação de candidatura à vaga deve trazer em anexo ao e-mail enviado as seguintes documentações, em formato PDF:

- 2.1. Cópia do diploma de Doutorado realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira, ou documento comprobatório oficial da instituição atestando a condição de doutor. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado e aceito pelo PEC/UFC, nos termos do Anexo 3 do Regulamento da Portaria 086/2013-CAPES;
- 2.2. Plano de Trabalho descrevendo as atividades a serem desenvolvidas durante o período da bolsa;
- 2.3. Cópia na versão completa do currículo na Plataforma Lattes, atualizado nos últimos 30 dias, ou análogo em caso de candidato estrangeiro, conforme inciso II do art. 5º da Portaria N°086/2013/CAPES;
- 2.4. Cópia de RG e CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação. Se estrangeiro, cópia de Passaporte.

#### 3. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Poderão inscrever-se no processo seletivo graduados em Engenharia Civil com Doutorado em área afim da Área de Concentração do projeto, e que tenham concluído o Doutorado há no máximo cinco (5) anos, a contar da data da implementação da bolsa.

#### 4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1. A Comissão de Seleção será composta por dois professores permanentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil: Estruturas e Construção Civil.
- 4.2. Os critérios de seleção levarão em conta as publicações na Linha de Pesquisa nos últimos cinco (5) anos e o Plano de Trabalho, com igual peso.

## **5. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO**

- 5.1. A Comissão de Seleção divulgará os candidatos aprovados em ordem de classificação, no sítio do PEC ([www.pec.ufc.br](http://www.pec.ufc.br)).
- 5.2. Eventuais recursos ao resultado da seleção devem ser encaminhados à Comissão de Seleção através do e-mail [pec@ufc.br](mailto:pec@ufc.br) até dois dias úteis após a divulgação do resultado. Após a apreciação do recurso o resultado final será divulgado.
- 5.3. O(a) candidato(a) aprovado deverá manifestar sua intenção de usufruir da bolsa e deverá assinar Termo de Compromisso como requisito para cadastro no sistema de bolsas da CAPES (SCBA).
- 5.4. O início da bolsa será definido pela Coordenação do Programa após a autorização da CAPES. A Coordenação do Programa não se responsabiliza por eventuais atrasos ou cancelamentos por parte da CAPES.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

São obrigações do bolsista:

- 6.1. Dedicar-se às atividades do projeto de pesquisa e as outras atividades acadêmicas definidas pela Coordenação do PEC em consonância com as demandas acadêmicas dos Departamento de Engenharia Estrutural e Construção Civil;
- 6.2. Elaborar Relatório de Atividades Anual com a descrição das atividades e do cumprimento dos objetos propostos, conforme previsto na Portaria nº 59/2013, e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da bolsa;
- 6.3. Produzir, até o final da bolsa, dois artigos ligados à temática do projeto de pesquisa, em periódico indexado no Módulo Qualis da Plataforma Sucupira;
- 6.4. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PDPG.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. Todas as informações e atos atinentes ao processo seletivo objeto do presente edital serão publicados no site do PEC/UFC ([www.pec.ufc.br](http://www.pec.ufc.br)).
- 7.2. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do PEC, cabendo recursos às instâncias superiores, conforme Regimento Geral da UFC.

Fortaleza, 27 de outubro de 2022.

**Prof. João Batista Marques de Sousa Junior**

**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil:**

**Estruturas e Construção Civil**